A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

- 01 -

LEI N.o 557/93.

Súmula - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR$- 171.970.000,00 (Cento e setenta e um milhões, novecentos e setenta mil cruzeiros reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - Gabinete e Serviços Administrativos
03070202.002 - Assessoramento superior.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$- 6.000.000,00
3111.02 - Subsidios ..... CR$- 2.000.000,00
3111.03 - Representação ..... CR$- 2.000.000,00

06281662.003 - Manutenção da Junta de Serviço Militar.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$- 500.000,00

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL
03.01 - Gabinete do Secretário
03070212.004 - Serviços de administração geral.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$- 700.000,00
3131.00 - Remuneração de serviços pessoais ..... CR$- 50.000,00

04.00 - ASSESSORIA JURÍDICA
04.01 - Gabinete do Assessor
03070212.005 - Serviços Jurídicos
3120.00 - Material de consumo ..... CR$- 20.000,00

05.00 - DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - Gabinete do Diretor
03070212.006 - Serviços de administração geral
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$- 1.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e encargos ..... CR$- 14.900.000,00

05.02 - Divisão de Expediente e Comunicação
03070212.007 - Serviços de comunicação e suprimento.
3120.00 - Material de consumo ..... CR$- 300.000,00

05.03 - Divisão de Pessoal
03070212.008 - Serviços de administração de pessoal
3120.00 - Material de consumo ..... CR$- 200.000,00
3132.00 - Outros Serviços e encargos ..... CR$- 100.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI N.º 557/93

15844922.009 - Contribuição ao PASEP
3280.00 - Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep..... CR$- 2.000.000,00

06.00 - DEPTº DE FAZENDA
06.01 - Gabinete do Diretor
03080332.011 - Amortização e encargos financeiros.
3261.00 - Juros da dívida contratada ..... CR$- 3.000.000,00

06.02 - Div. de Tributação e Fiscalização
03080302.012 - Serviços de Tributação e fiscalização.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$- 4.200.000,00
3120.00 - Material de consumo ..... CR$- 200.000,00
3132.00 - Outros Serviços e encargos ..... CR$- 400.000,00

06.03 - Divisão de Contabilidade
03080322.013 - Serviços de contabilidade.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$- 450.000,00

06.04 - Divisão de Tesouraria
03080322.014 - Serviços de tesouraria
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$- 600.000,00
3120.00 - Material de consumo ..... CR$- 50.000,00

07.00 - DEPTº DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO
07.01 - Gabinete do Diretor
10573161.024 - Programa municipal de desenvolvimento com a construção de moradias de baixo custo.
4110.00 - Obras e instalações ..... CR$- 55.000.000,00

07.02 - Divisão de Limpeza Pública
10603252.016 - Serviços de limpeza pública.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$- 12.000.000,00
3120.00 - Material de consumo ..... CR$- 500.000,00

07.03 - Divisão de Iluminação Pública
10603272.017 - Serviços de iluminação pública.
3132.00 - Outros serviços e encargos..... CR$- 2.000.000,00

07.06 - Divisão de Cemitério
10603262.020 - Serviços de cemitérios.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas..... CR$- 2.000.000,00

07.07 - Divisão do Serviço de Água
10764471.011 - Ampliação e melhorias no sistema de distribuição e abastecimento de água.
4110.00 - Obras e instalações ..... CR$- 500.000,00
10764472.021 - Serviço de abastecimento de água.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$- 1.000.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI N.o 557/93

07.10 - Div. do Serv. Rodov. Municipal
16885341.015 - Equipamentos, veículos automotores e máquinas.
4120.00 - Equipamentos e material permanente ..... CR$- 1.000.000,00
16885342.024 - Serviços de conservação de estradas vicinais.
3120.00 - Material de consumo ..... CR$- 3.000.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos ..... CR$- 1.000.000,00

08.00 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.01 - Gabinete do Diretor
08070212.025 - Serviços de administração geral
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$- 5.000.000,00

08.02 - Divisão de Educação
08411901.028 - Construção de Unidades Escolares e demais dependências.
4110.00 - Obras e instalações ..... CR$- 16.300.000,00
08411852.034 - Manutenção de creches.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$- 8.200.000,00
08421882.026 - Manutenção do ensino de 1º grau.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$- 4.700.000,00
08492522.037 - Manutenção de escolas municipais.
3111.01.- Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$- 3.000.000,00

08.04 - Divisão de Esportes
08462232.028 - Atividades esportivas.
3132.00 - Outros serviços e encargos..... CR$- 100.000,00

09.00 - DEPTº DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL
09.02 - Divisão de Saúde
13754282.030 - Serviços de saúde comunitária.
3111.01- Vencimentos e vantagens fixas ..... CR$- 15.000.000,00
3120.00 - Material de consumo ..... CR$- 1.000.000,00

09.03 - Divisão de Assistência Social
15814862.031 - Serviço de assistência emergencial
3132.00 - Outros Serviços e encargos..... CR$- 2.000.000,00

T o t a l ..... CR$-171.970.000,00

Art. 2º- Como recursos para cobertura do presente crédito, será utilizado, em igual importância, do Provável Excesso de Arrecadação, verificado até o período de 24/11/93, pelo Método das Probalidades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI N.o 557/93

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

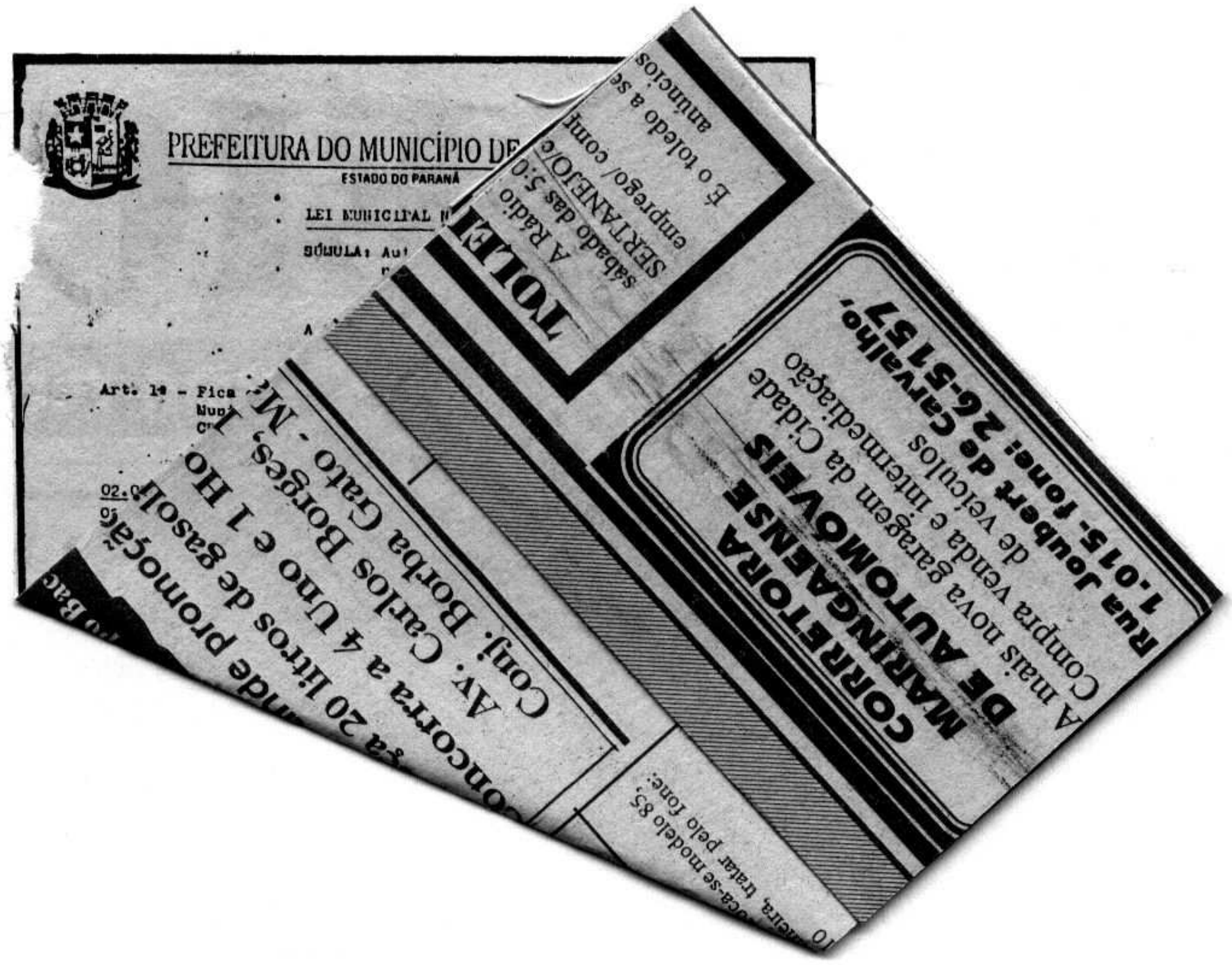
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 1993.

JOSE ZENO FACHIN
Presidente

JOSE AMARAL DE SOUZA
1º Secretário

L E I Nº 557/93 - do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, em Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ESTADO DO PARANÁ

CORRETORA DE AUTOMÓVEIS MARINGAENSE
A mais nova garagem da Cidade
Compra venda e intermediação de veículos
Rua Joubert de Carvalho, 1.015 fone: 26-5157

Aprovada em Segunda e Última Discussão, nesta Casa de Leis, em 06/12/93, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 16 de Dezembro de 1993. Edição nº 786 - QUINTA-FEIRA.-.-.-
.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-... -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
-.
.-

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR$ 171.970.000,00 (cento e setenta e um milhões, novecentos e setenta mil cruzeiros reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - Gabinete e Serviços Administrativos
03070202.002 - Assessoramento superior.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas .....CR$ 6.000.000,00
3111.02 - Subsídios .....CR$ 2.000.000,00
3111.03 - Representação .....CR$ 2.000.000,00

06281662.003 - Manutenção da Junta de Serviço Militar.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas .....CR$ 500.000,00

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL
03.01 - Gabinete do Secretário
03070212.004 - Serviços de administração geral.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas .....CR$ 700.000,00
3131.00 - Remuneração de serviços pessoais .....CR$ 50.000,00

04.00 - ASSESSORIA JURIDICA
04.01 - Gabinete do Assessor
03070212.005 - Serviços jurídicos.
3120.00 - Material de consumo .....CR$ 20.000,00

05.00 - DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - Gabinete do Diretor
03070212.006 - Serviços de administração geral.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas .....CR$ 1.000.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos .....CR$ 14.900.000,00

05.02 - Divisão de Expediente e Comunicação
03070212.007 - Serviços de comunicação e suprimento.
3120.00 - Material de consumo .....CR$ 300.000,00

05.03 - Divisão de Pessoal
03070212.008 - Serviços de administração de pessoal.
3120.00 - Material de consumo .....CR$ 200.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos .....CR$ 100.000,00

15844922.009 - Contribuição ao PASEP.
3280.00 - Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep .....CR$ 2.000.000,00

06.00 - DEPTº DE FAZENDA
06.01 - Gabinete do Diretor
03080332.011 - Amortização e encargos financeiros.
3261.00 - Juros da dívida contratada .....CR$ 3.000.000,00

06.02 - Div. de Tributação e Fiscalização
03080302.012 - Serviços de tributação e fiscalização.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas .....CR$ 4.200.000,00
3120.00 - Material de consumo .....CR$ 200.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos .....CR$ 400.000,00

06.03 - Divisão de Contabilidade
03080322.013 - Serviços de contabilidade.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas .....CR$ 450.000,00

06.04 - Divisão de Tesouraria
03080322.014 - Serviços de tesouraria.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas .....CR$ 600.000,00
3120.00 - Material de consumo .....CR$ 50.000,00

07.00 - DEPTº DESENV. URB., OBRAS E VIAÇÃO
07.01 - Gabinete do Diretor
10573161.024 - Programa Municipal de desenvolvimento com a construção de moradias de baixo custo.
4110.00 - Obras e instalações .....CR$ 35.000.000,00

07.02 - Divisão de Limpeza Pública
10603252.016 - Serviços de limpeza pública.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas .....CR$ 12.000.000,00
3120.00 - Material de consumo .....CR$ 500.000,00

07.03 - Divisão de Iluminação Pública
10603272.017 - Serviços de iluminação pública.
3132.00 - Outros serviços e encargos .....CR$ 2.000.000,00

07.06 - Divisão do Cemitério
10603262.020 - Serviços de cemitérios.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas .....CR$ 2.000.000,00

07.07 - Divisão do Serviço de Água
10764471.011 - Ampliação melhorias no sistema de distribuição e abastecimento de água.
4110.00 - Obras e instalação .....CR$ 500.000,00

10764472.021 - Serviços de abastecimento de água.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas .....CR$ 1.000.000,00

07.10 - Div. de Serv. Rodov. Municipal
16885341.015 - Equipamentos, veículos automotores e máquinas.
4120.00 - Equipamentos e material permanente .....CR$ 1.000.000,00

16885342.024 - Serviços de conservação de estradas vicinais.
3120.00 - Material de consumo .....CR$ 3.000.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos .....CR$ 1.000.000,00

08.00 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.01 - Gabinete do Diretor
08070212.025 - Serviços de administração geral.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas .....CR$ 5.000.000,00

08.02 - Divisão de Educação
08411901.028 - Construção de Unidades Escolares e demais dependências.
4110.00 - Obras e instalações .....CR$ 16.300.000,00

08411852.034 - Manutenção de creches.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas .....CR$ 8.200.000,00

08421882.026 - Manutenção do ensino de 1º grau.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas .....CR$ 24.700.000,00

08492522.037 - Manutenção de escolas municipais.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas .....CR$ 3.000.000,00

08.04 - Divisão de Esportes
08462232.028 - Atividades esportivas.
3132.00 - Outros serviços e encargos .....CR$ 100.000,00

09.00 - DEPTº DE SAUDE E SERVIÇO SOCIAL
09.02 - Divisão de Saúde
13754282.030 - Serviços de saúde comunitária.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas .....CR$ 15.000.000,00
3120.00 - Material de consumo .....CR$ 1.000.000,00

09.03 - Divisão de Assistência Social
15814862.031 - Serviços de assistência emergencial
3132.00 - Outros serviços e encargos .....CR$ 2.000.000,00

TOTAL .....CR$ 171.970.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, será utilizado, em igual importância, do Provável Excesso de Arrecadação, verificado até o período de 30 de novembro de 1993, pelo "Método das Probabilidades".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 1993.

MILTON AP. MARTINI
Prefeito Municipal

ta Casa de L
na mesma dat
cípio, em 16
.-.-.-.-.-.-.-
-.-.-.-.-.-.-.-
.-.-.-.-.-.-.-

e Última Discussão, nes
r Executivo Municipal '
, Órgão Oficial do Muni
86 - QUINTA-FEIRA.-.-.-
-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
-.-.---.-.-.-.-.-.-.-.-.
.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-